



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-230104

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01501002/24/

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

OBJETO: “Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua 07 de Setembro, 02, Bairro Tropical, Dom Eliseu-PA, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu para ser utilizada como sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência de 01/02/2024 à 31/12/2024. Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações”

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133 e suas alterações.

CONTRATADO(A): SELMA MARIA ARAÚJO CRUZ, CPF: 376.501.492-34.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Por solicitação do ordenador da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, é instaurado nesta data o processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação da Sra. SELMA MARIA ARAÚJO CRUZ, CPF: 376.501.492-34, com inexigibilidade de licitação, para fins de execução de serviços de “Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua 07 de Setembro, 02, Bairro Tropical, Dom Eliseu-PA, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu para ser utilizada como sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência de 01/02/2024 à 31/12/2024. Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações”

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **inexigibilidade de licitação**, fundamentada no **inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21**, que diz ser inexigível a licitação para contratação que envolva:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Lei nº 14.133/21).

4.2 E, ainda, o parágrafo 5º, do artigo citado determina os requisitos mínimos obrigatórios a serem cumpridos:

End.: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 02 Centro – Dom Eliseu – PA CEP: 68.633-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Art.74.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela. (Lei nº 14.133/21)

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A locação de imóvel justifica-se pela necessidade de implantação da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para que a mesma possa atender a população num local amplo, arejado e de fácil acesso.

Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura não dispõe de recursos para construir um prédio próprio para instalação da mesma, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação torna-se o meio viável para locação do referido imóvel.

O imóvel conta com um ponto comercial com vários compartimentos e também encontra-se em bom estado, sendo assim viável para atender a demanda para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação

A inexigibilidade para a locação de imóvel se funda no inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e se justifica pelos seguintes motivos:

- a) O imóvel locado funcionará a Secretaria Municipal de Infraestrutura, se adequa perfeitamente atender as necessidades do Órgão, tanto pela localização quanto pela utilização que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – PA.

Razão da Escolha do Fornecedor:

- a) O Contratado foi a que apresentou o melhor imóvel disponível para locação, em local que condicionou a sua escolha para prestar as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de



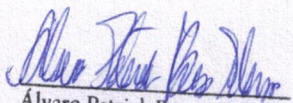
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Infraestrutura, tanto pelo espaço físico oferecido como pelo acesso dos munícipes que utilizam dos serviços.

Justificativa do Preço: O preço contratado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) é compatível com os praticados no mercado, atestada através do Laudo de Avaliação Locatícia acostada aos autos.

Dom Eliseu - PA, 26 de janeiro de 2024.


Alvaro Patrick Borges Ribeiro
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Departamento de Licitação
Matrícula: 46492-9

ALVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Matrícula nº 46492-9
AGENTE DE CONTRATAÇÃO